



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.eisab.com.br

RESOLUÇÃO Nº 013, DE 02 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso II da Resolução nº 015, de 27 de setembro de 2018, para o ***Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.***”

ÂNGELO CHEQUER, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 6.620,00 (Seis mil, seiscentos e vinte reais):

17.122.0021 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 6.620,00

TOTAL.....R\$ 6.620,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

CANCELAR

Artigo 2º - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior o **superávit financeiro** apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, que conforme assembleia realizada no dia 22 de março de 2019, foi destinado parte para Equipamentos e Mobiliário da sede do CISAB:

Superávit Financeiro Rateio de 2018

→ destinado para equipamentos e mobiliário....R\$ 34.143,01

Saldo: R\$ 27.523,01

TOTAL.....R\$ 6.620,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Viçosa-MG, 02 de Maio de 2019.

ÂNGELO CHEQUER
Presidente CISAB Zona da Mata